



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 327

Patos - Pb.

Autoriza a doação de terreno à Escola de Iniciação Agrícola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ESCOLA DE INICIAÇÃO AGRÍCOLA, o terreno próprio situado ao norte / do Hospital Regional desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas tôdas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1958, 70ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

*Nabor Wanderley da Nóbrega*  
Nabor Wanderley da Nóbrega  
PREFEITO

Francisco Soares de Sá  
SECRETÁRIO